

Município de Ouro
Despacho de Anulação de Processo Licitatório

Processo de Licitação n. 0052/2021

Pregão Presencial n. 0032/2021

Objeto – aquisição de testes rápidos para detectar infecção por Covid-19.

O Prefeito do Município de Ouro, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei n. 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei n. 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do STF;

Considerando a existência do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de testes rápidos para detectar infecção por Covid-19;

Considerando que os recursos são oriundos da União;

Considerando que houve o lançamento da presente licitação na modalidade pregão presencial;

Considerando que o interesse público será mais bem atendido se for atendido o princípio da legalidade;

Considerando a vigência do Decreto n. 10.024/19 que regulamenta a Lei n. 10.520/02, a qual instituiu o Pregão;

Considerando que o § 3º do art. 1º da referida legislação preceitua como sendo obrigatória a utilização da forma eletrônica para o pregão quando os recursos advenham da União;

Considerando que a licitação na modalidade pregão presencial possui vício de legalidade, não dando concreção à diversos princípios;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Considerando que a anulação da licitação é antecedente da homologação e adjudicação, e, portanto, não enseja contraditório, que só ocorre quando há direito adquirido dos licitantes, após a homologação e adjudicação do serviço/produto licitado.

Resolve e decide, a bem do interesse público anular o edital do pregão presencial n. 0032/2021, processo licitatório n. 0052/2021.

Publique-se. Intime-se.

Ouro-SC, 17 de maio de 2021.


Claudir Duarte

Prefeito